

PORTARIA/PRESI 600-291 DE 24/12/2007

Institui a Comissão Gestora Central do Sistema Virtual Judicial da Primeira Região – *e-Jus*.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- a) o disposto nas Resoluções do Conselho da Justiça Federal 317, de 26 de maio de 2003; 328, de 28 de agosto de 2003; 341, de 5 de dezembro de 2003; 342, de 5 de dezembro de 2003 e 471, de 5 de outubro de 2005;
- b) a necessidade de uniformizar e de sistematizar a linguagem e os dados técnicos dos sistemas processuais da primeira e segunda instâncias da Primeira Região;
- c) o interesse público em padronizar, ajustar, consolidar e aprimorar o sistema virtual da Primeira Região (*e-Jus*), que se encontra em implementação e deverá contemplar todos os sistemas processuais e unidades jurisdicionais existentes na primeira e na segunda instâncias da Primeira Região;
- d) o sucesso das iniciativas tecnológicas já desenvolvidas na Primeira Região, inclusive quanto à integração do seu sistema virtual com o do Supremo Tribunal Federal, registrada historicamente com o primeiro recurso extraordinário virtual brasileiro julgado pelo colendo Supremo Tribunal Federal, o qual foi originado neste Tribunal, e o primeiro processo integralmente eletrônico julgado em sede de *e-RE*, o qual foi originado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais no Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão gestora central para coordenar o desenvolvimento e a implantação do Sistema Virtual Judicial – *e-Jus* no âmbito da Primeira Região, que tem por objetivo unificar todos os sistemas processuais de primeiro e segundo grau da Justiça Federal da Primeira Região.

Art. 2º A Comissão Gestora Central do *e-Jus* será integrada pelos seguintes magistrados:

- a) Juíza Federal KÁTIA BALBINO FERREIRA DA SILVA, representante da Presidência, gestora da segunda instância e presidente da comissão;
- b) Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA, representante da Corregedoria-Geral, gestora da primeira instância;
- c) Juiz Federal ALEXANDRE MACHADO VASCONCELOS, Presidente da Comissão de Execução Fiscal Virtual da Primeira Região.

Art. 3º A Comissão Gestora ora instituída contará com total apoio da Secretaria do Tribunal e, em especial, do corpo técnico a seguir nominado:

I – SEGUNDA INSTÂNCIA:

Renato César Pinto Pereira – PRESI/ASRET;
Ricardo Paulo Tomaz – SECIN/DIEST;
Sandra Maria Alves Borges da Costa – CENAG/DIGET;
Agnaldo Bocchino – SECJU/CORIP;
Joaquim Felipe Barbosa de Alencastro – Gabinete da Desembargadora Federal Isabel Gallotti;
Jônatas Izídio dos Santos – SECIN/DISIJ;
Marcos Barbosa Andrade – SECIN/DIESP;
Nádia Barbosa da Cruz Santana – COJUD/DIAMI;
Neslita da Costa Silva – SECJU/CTUR7;

II – PRIMEIRA INSTÂNCIA (Seção Judiciária do Distrito Federal):

Amanda Ribeiro dos Santos – 5ª Vara;
Cristiane Sampaio de Moura Lacerda – NUCJU/SEMAN;
Johann Hormonnai Júnior – 7ª Vara;
Marilucia Miguel de Souza – 10ª Vara;
Mauro Sérgio Olívio da Silva – Turma Recursal/JEFs;
Sirley Vicente Montavão Ramires – NUCJU

Art. 3º Incumbe à Comissão Gestora do *e-Jus*:

- a) acompanhar e orientar os trabalhos de levantamento, desenvolvimento e implantação do *e-Jus* na primeira e na segunda instâncias da Primeira Região;
- b) analisar, validar e unificar as propostas para o desenvolvimento do *e-Jus*;
- c) interagir com a Presidência, a Corregedoria-Geral, a Coordenação dos Juizados Especiais Federais no Tribunal, Turmas Recursais, Diretorias do Foro, Diretorias das Subseções e com as varas federais para estabelecer as definições e a regulamentação do *e-Jus*;
- d) indicar sub-grupos técnicos para atuação no *e-Jus*, de acordo com as demandas de trabalho.

Art. 4º Incumbe ao corpo técnico prestar suporte técnico e operacional à equipe gestora do *e-Jus*, observadas as respectivas áreas de atuação.

Art. 5º As dúvidas surgidas na implementação desta Portaria serão dirimidas pela Presidência em parceria com a Corregedoria-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço 231, de 27/12/2007.